

CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME
Criação Lei 819/91 e alteração Lei 897/92
Lei Municipal 1.987/06 disciplina a organização
do Sistema Municipal de Ensino de
FELIZ/RS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE MAIO DE 2013

Altera a redação Artigo 7º da Resolução 002, de 14 de dezembro de 2011 e fixa normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do município de Feliz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FELIZ, no uso de suas atribuições legais com base na Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), resolve:

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 7º, da Resolução 002, de 14 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Para a organização das turmas, em um período de trabalho de doze horas, é recomendado :

Berçário I – Grupo de até 12 crianças – Um professor, 3 auxiliares de ensino;

Berçário II – Grupo de até 15 crianças – Um professor, 3 auxiliares de ensino;

Maternal I – Grupo de até 16 crianças – Um professor, 2 auxiliares de ensino;

Maternal II – Grupo de até 18 crianças – Um professor, 2 auxiliares de ensino;

Jardim A – Grupo de até 20 crianças – Um professor, 2 auxiliares de ensino;

Jardim B – Grupo de até 25 crianças – Um professor, 2 auxiliares de ensino.

§ 1º Para formar as turmas por faixa etária recomenda-se como parâmetro o ano de nascimento da criança e a idade completa até trinta e um de março do ano subsequente para o ingresso em nova turma.

§ 2º As turmas de 0 a 3 anos deverão ter ajuda nos momentos de maior demanda, como na hora de higiene e alimentação. Se o número de crianças for maior do que o estabelecido e houver espaço, deverá contar com mais de um profissional.

§ 3º O cargo de Assistente de Creche encontra-se em extinção, pois está sendo substituído, gradativamente, pelo cargo de Auxiliar de Ensino.

Feliz, 08 de maio de 2013.

Relatora

Gisele Ost Maldamer

Presidente

Maria Cristina Franzen

Conselheiros presentes:

Silvana Dietze Spaniol

Elaine Seibert

Gisele Cristina Ost Maldamer

Luzia Lamb de Moura Nardes

Marcia Fernanda Müller

Rodrigo Hillebrand

Maria da Glória Barcarollo Gauer

Gizela Schorn

Maria Cristina Franzen

Maria Margarete Ferreira